PARECER

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 4504/2025
Proposição: Requerimento de Audiência Pública n° 11/2025
Requerente: Vereador Jefferson Fernandes Silva

Trata-se do Requerimento de Audiência Pública de autoria do Vereador Jefferson Fernandes Silva com a seguinte Tema: "ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA: DESAFIOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E MELHOR APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O BEM-ESTAR ANIMAL. DATA SUGERIDA PARA REALIZAÇÃO NO DIA 02/09 AS 18H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.".

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão De Saúde e Assistência Social para análise.
Considerando que a realização de audiências públicas é uma competência de comissões permanentes definida no Artigo 39, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n° 278/2020):

> **Art. 39** Competem às Comissões Permanentes:
> I – Discutir, emitir e votar parecer sobre as proposições que lhes forem distribuídas, sujeitas à deliberação do Plenário;
> II – Realizar audiências públicas;

Considerando que a proponente da audiência pública solicitou ao Presidente da Comissão competente, conforme previsto no Artigo 56, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n° 278/2020):

> ***Art. 56*** *Qualquer Vereador poderá requerer a realização de audiência pública ao Presidente da respectiva Comissão.*

Considerando as competências desta comissão definidas no Artigo 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n° 278/2020):

> ***Art. 73*** *Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social receber reclamações, denúncias, realizar pesquisas e estudos, bem como opinar em todas as proposições e matérias que versem sobre assuntos relacionados à Saúde e Assistência Social, dentre outros temas correlatos.*

Considerando as competências das comissões permanentes definida no Artigo 84, inciso I e II, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n° 278/2020):

> **Art. 84** *As Audiências, consultas públicas e congêneres com entidades serão realizadas pelas comissões na área de sua competência para:*
> *I – Instruir matéria legislativa em tramitação;*
> *II – Tratar de assuntos de relevante interesse público;*

Assim sendo, somos **FAVORÁVEIS** à realização da referida Audiência Pública, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, por se tratar de assunto de relevante interesse público, na forma do artigo 39, inciso II, artigo 56, artigo 69 e artigo 84, inciso II, todos do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Serra, dia 01 de setembro de 2025.

ANDREIA DUARTE
Presidente
Relator

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA:08001042774

Assinado de forma digital por ANDREA DOS SANTOS MOREIRA:08001042774
Dados: 2025.09.01 16:28:26 -03'00'

Pelas conclusões.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Vice-presidente

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Membro